



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 009/2026  
De: 19 de janeiro de 2026

“Constitui Comissão de Levantamento, Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT”.

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, classificar e avaliar os bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela correta gestão patrimonial, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e transparência;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente aplicável à alienação de bens públicos, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as normas municipais pertinentes, principalmente a Lei Municipal n.º 1.753/2023 que dispõe sobre a Gestão Patrimonial da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Levantamento, Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, com a finalidade de proceder ao levantamento, classificação, avaliação e indicação da forma de alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Gilmar Almeida Nunes – CPF 522.607.711-49 - Presidente;
- II – José Teodoro Filho – CPF 044.595.688-70 - Membro;
- III – Evandro Luiz Alves de Araújo – CPF 344.592.001-04, Membro;
- IV – Jefferson Rodrigues da Silva – CPF 033.897.481-48 – Membro;
- V – Ronaldo Camilo Filho – CPF 018.355.281-47 – Membro.

§ 1º Poderão ser designados suplentes, quando necessário.

§ 2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração, sempre que a natureza do bem assim exigir.

**Art. 3º** - Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento físico e contábil dos bens móveis considerados ociosos, antieconômicos, obsoletos, irrecuperáveis ou inservíveis;

II – Identificar e descrever os bens, com indicação de estado de conservação, número patrimonial, localização e demais características relevantes;



Prefeitura Municipal de Guiratinga  
Assessoria Jurídica

III – Proceder à avaliação dos bens, indicando o valor estimado de mercado ou o valor residual, conforme o caso;

IV – Classificar os bens quanto à possibilidade de reaproveitamento, doação, permuta, leilão, venda, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado;

V – Elaborar relatório circunstanciado, contendo a relação dos bens avaliados, os valores atribuídos e a proposta de alienação;

VI – Encaminhar o relatório à autoridade competente para deliberação e adoção das providências legais cabíveis;

VII – Acompanhar, quando designada, a execução dos procedimentos de alienação autorizados.

**Art. 4º** - Os trabalhos da Comissão serão formalizados em atas e relatórios, que deverão ser devidamente assinados pelos seus membros.

**Art. 5º** - A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 6º** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 19 de janeiro de 2026

WALDECI BARGA  
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por  
WALDECI BARGA ROSA:32611765987  
Dados: 2026.01.27 10:18:20 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal



disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 28 de janeiro de 2026.

**Yasmin Rodrigues de Menezes**  
Pregoeira

### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA***

#### ***ATO***

#### **RESPOSTA A PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Ofício nº 005/2026 – Setor de Licitação

Guiratinga, 28 de janeiro de 2026.

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.889.035/0001-02, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2025, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ESTOQUE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, AUTORIZADO PELA SEC. MUN. DE SAÚDE.

Conforme alegado pela empresa houveram diversas elevações nos valores dos produtos solicitados, derivados de fato previsível, porém de efeitos incalculáveis, influenciando diretamente no aumento do item, sendo este o motivo de a licitante se apresentar a esta administração a fim de solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da relação, alegando o seu estado de desvantagem.

ITEM	Valor da Licitação	Unidade	Valor Pretendido
ITEM 234 – TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG, COMPRIMIDO;	R\$ 0,2290	UNIDADE	R\$ 0,2418

Em ato contínuo, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal apresentou orçamento realizado no mercado a fim de aferir os valores correspondentes por meio do ofício de nº 24/2025/DC/SMA/PMG, o que resultou nos preços a seguir:

ITEM	UNIDADE	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR COM O REEQUILÍBRIO SOLICITADO	VALOR DA MÉDIA DA PESQUISA DE PREÇOS
ITEM 234 – TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG, COMPRIMIDO;	UNIDADE	R\$ 0,2290	R\$ 0,2418 (Fora da média).	R\$ 0,3200

Ademais, o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal apresentou parecer Jurídico nº 006 de 26 de janeiro de 2026, manifestando-se favorável ao deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro no valor solicitado pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Deste modo, tendo em vista os Ofícios nº 24/2025/DC/SMA/PMG do Departamento de Compras, bem como o Parecer Jurídico nº 006 de 26 de janeiro de 2026, SUGIRO:

1. O reequilíbrio econômico-financeiro nos valores solicitados pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA para o item 234, tendo em vista que estão dentro da média apresentada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por meio do Ofício nº 24/2025/DC/SMA/PMG.

2. Desta feita, segue quadro com indicação dos valores:

Descrição do Item	Valor da Licitação	Valor do Reequilíbrio econômico-financeiro	Valor Total
ITEM 234 – TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG, COMPRIMIDO;	R\$ 0,2290	R\$ 0,0128	R\$ 0,2418

**Douglas Correia Pires Neves**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

#### ***PORTARIA***

#### **PORTARIA Nº 009/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

“Constitui Comissão de Levantamento, Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT”.

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, classificar e avaliar os bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela correta gestão patrimonial, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade,



publicidade e transparência;

CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente aplicável à alienação de bens públicos, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as normas municipais pertinentes, principalmente a Lei Municipal n.º 1.753/2023 que dispõe sobre a Gestão Patrimonial da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Levantamento, Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, com a finalidade de proceder ao levantamento, classificação, avaliação e indicação da forma de alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Gilmar Almeida Nunes – CPF 522.607.711-49 - Presidente;
- II – José Teodoro Filho – CPF 044.595.688-70 - Membro;
- III – Evandro Luiz Alves de Araújo – CPF 344.592.001-04, Membro;
- IV – Jefferson Rodrigues da Silva – CPF 033.897.481-48 – Membro;
- V – Ronaldo Camilo Filho – CPF 018.355.281-47 – Membro.

§ 1º Poderão ser designados suplentes, quando necessário.

§ 2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração, sempre que a natureza do bem assim exigir.

**Art. 3º** - Compete à Comissão:

- I – Realizar o levantamento físico e contábil dos bens móveis considerados ociosos, antieconômicos, obsoletos, irrecuperáveis ou inservíveis;
- II – Identificar e descrever os bens, com indicação de estado de conservação, número patrimonial, localização e demais características relevantes;
- III – Proceder à avaliação dos bens, indicando o valor estimado de mercado ou o valor residual, conforme o caso;
- IV – Classificar os bens quanto à possibilidade de reaproveitamento, doação, permuta, leilão, venda, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado;
- V – Elaborar relatório circunstanciado, contendo a relação dos bens avaliados, os valores atribuídos e a proposta de alienação;
- VI – Encaminhar o relatório à autoridade competente para deliberação e adoção das providências legais cabíveis;
- VII – Acompanhar, quando designada, a execução dos procedimentos de alienação autorizados.

**Art. 4º** - Os trabalhos da Comissão serão formalizados em atas e relatórios, que deverão ser devidamente assinados pelos seus membros.

**Art. 5º** - A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 6º** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 19 de janeiro de 2026

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

---

#### **PORTARIA**

---

##### **PORTARIA Nº 065 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

Conceder 01 mês (30 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao quinquênio de 2020/2025 à servidora ANA CAROLINA NIEDERLE.

JULIANO BERTICELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar n.º. 046 de 06 de janeiro de 2020 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à servidora ANA CAROLINA NIEDERLE matrícula n.º 1349, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 20/02/2026 a 21/03/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos legais e desejados a partir 20/02/2026.